

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Três Passos, 10 de fevereiro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezesseis de dezembro de dois mil e catorze, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2014 da entidade Associação Hospital de Caridade de Três Passos, bem como o respectivo Plano de Ação para o ano de 2015, de acordo com a Ata nº 15/2014 do presente Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Passos, 10 de fevereiro de 2015.

Aurélia Prihodová
Vice-presidente do CMAS
2014 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Três Passos, 10 de fevereiro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia cinco de fevereiro do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para renovação de convênio com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para execução do serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias com o Projeto “Em Busca de Igualdade. Estamos aqui”, de acordo com a Ata nº 01/2015, deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Passos, 10 de fevereiro de 2015.

Aurélia Prihodová
Vice-presidente do CMAS
2014 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Três Passos, 10 de fevereiro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.295/09, alterada pela Lei Municipal nº 4.578/11 e Lei Municipal nº 5.015/14:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do serviço de Acompanhamento da Execução de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço Comunitário e Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida; Acompanhamento aos adolescentes internos no Case – Santo Ângelo e aos familiares dos mesmos; Oficinas em caráter preventivo; Palestras em escolas; Orientações familiares e acompanhamento de todos os adolescentes vinculados ao **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDEDICA – TRÊS PASSOS – RS**, conforme Ata 001/2015, deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurélia Prihodová
Vice-presidente do CMAS
2014 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Três Passos, 10 de fevereiro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.295/09, alterada pela Lei Municipal nº 4.578/11 e Lei Municipal nº 5.015/14:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a efetuação de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Três Passos-RS, e o **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDEDICA – TRÊS PASSOS – RS**, CNPJ **07.563.137/0001-01**, com sede em **TRÊS PASSOS – RS**, inscrito neste Conselho, sob número **013.2015**, desde **05.02.2015**, que fará o serviço de Acompanhamento da Execução de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço Comunitário e Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida; Acompanhamento aos adolescentes internos no Case – Santo Ângelo e aos familiares dos mesmos; Oficinas em caráter preventivo; Palestras em escolas; Orientações familiares e acompanhamento de todos os adolescentes vinculados ao **CEDEDICA**, conforme Ata 001/2015, deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurélia Prihodová
Vice-presidente do CMAS
2014 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 05/2015

Três Passos, 10 de março de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o período 2015 – 2017.

Art. 2º - A eleição ocorrerá no dia 13 de abril de 2015, sob a coordenação da Comissão Temática de Organização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, nomeada pela Resolução CMAS nº 15/2014, complementada pelo Secretário Executivo do CMAS e representante do Ministério Público.

Art. 3º - Fica aprovado o Edital 001/2015 que regulamenta o processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMAS, e que passa a ser parte integrante desta resolução.

Art. 4º - Fica aprovado o Regimento Interno do processo eleitoral, elaborado pela Comissão Temática de Organização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil.

Art. 5º - A Secretaria Executiva do CMAS providenciará a comunicação necessária com as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais inscritas no CMAS, bem como as entidades de representação e de defesa dos direitos dos usuários e de trabalhadores da área.

§ 1º - A Secretaria Executiva, juntamente com a Comissão Temática de Organização da Eleição participará das ações de serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e de entidades inscritas neste Conselho para divulgação do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil.

§ 2º - A Secretaria Executiva do CMAS será responsável pelas orientações aos candidatos a conselheiro, bem como pelo recebimento da documentação de habilitação de candidatos e eleitores.

Art. 6º - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 - 2015

RESOLUÇÃO Nº 06/2015

Três Passos, 10 de março de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14:

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Social elaborado pela Assistente Social deste município, indicando a situação de vulnerabilidade social e/ou baixa renda da senhora Ivete Stoll, CPF: 892.745.980-68, para fins de enquadramento na Lei Municipal nº 4.591 de 07/12/2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Bender
Presidente do CMAS
2014 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 07/2015

Três Passos, 18 de março de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de março do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para renovação de convênio entre a Prefeitura Municipal de Três Passos-RS com a entidade Associação Missionária de Beneficência – Lar São José – CNPJ: 80.234.826/0005-88 para compra de medicamentos necessários para os Idosos e prescritos pelo médico responsável do Lar São José através do Projeto “Acolhimento no Processo de Envelhecimento”, de acordo com a Ata nº 03/2015, deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Passos, 18 de março de 2015.

Cassiane de C. Franck
Secretaria Executiva do CMAS
2015 - 2017

RESOLUÇÃO Nº 08/2015

Três Passos, 18 de março de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de março do presente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para renovação de convênio entre a Prefeitura Municipal de Três Passos-RS com a entidade Associação da Melhor Idade – AMEI; CNPJ: 18.137.333/0001-22 para apoio aos Grupos de Idosos vinculados a AMEI para atividades recreativas, de transporte, lazer e aquisição de alimentos, de acordo com a Ata nº 03/2015, deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Passos, 18 de março de 2015.

Cassiane de C. Franck
Secretaria Executiva do CMAS
2015 - 2017

RESOLUÇÃO Nº 09/2015

Três Passos, 24 de março de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Temática de Eleições da Sociedade Civil – Biênio 2015 a 2017, em reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de março do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo Edital 001/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os candidatos habilitados ao Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2015-2017.
Sendo:

Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social

- Cleudes Maria Guerra da Silva – Cededica;
- Dorotéia Mahl – Lar Acolhedor;
- Irmã Elvira Schmidt – Lar São José;
- Izabel Rosani Bueno da Cunha Arbo – Ascar/Emater;
- Teresinha Franz – S.O.S. Família do Bebê ao Idoso.

Segmento dos Trabalhadores do Setor e Organização dos Trabalhadores do Setor

- Daiane Magali Chaves – Associação Hospital de Caridade de Três Passos;
- Karine Sott Gärtner – Associação de Pais e Amigis dos Excepcionais – APAE.

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários

- Alzemara Fragoso Farezin;
- Clarice Maria Steffen;
- Dulce Weber Brandenburg;
- Helena dos Santos Weis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Secretaria Executiva do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 10/2015

Três Passos, 31 de março de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de março de dois mil e quinze, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2014 e Plano de Ação para o ano de 2015 da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ: 98112063/0001-34, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 003/2015 do presente Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Passos, 31 de março de 2015.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 11/2015

Três Passos, 31 de março de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de março de dois mil e quinze, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2014 e Plano de Ação para o ano de 2015 da entidade Associação Missionária de Beneficência – Centro de Promoção Social Espírito Santo, Lar São José, CNPJ: 80.234.826/0005-88, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 003/2015 do presente Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Passos, 31 de março de 2015.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 12/2015

Três Passos, 14 de abril de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Temática de Eleições da Sociedade Civil – Biênio 2015 a 2017, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo Edital 001/2015 e Regimento Geral das Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2015-2017. Sendo que foram eleitos para titulares:

Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social

- Irmã Elvira Schmidt – Lar São José, com 57 votos;
- Cleudes Maria Guerra da Silva – Cededica, com 54 votos.

Segmento dos Trabalhadores do Setor e Organização dos Trabalhadores do Setor

- Daiane Magali Chaves – Associação Hospital de Caridade de Três Passos, com 59 votos.

Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários

- Clarice Maria Steffen, com 65 votos;
- Helena dos Santos Weis, com 51 votos.

Art. 2º - Divulgar lista de suplentes de acordo com o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2015-2017:

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social

- Dorotéia Mahl – Lar Acolhedor, com 38 votos;
- Izabel Rosani Bueno da Cunha Arbo – Ascar/Emater, com 30 votos.

Segmento dos Trabalhadores do Setor e Organização dos Trabalhadores do Setor

- Karine Sott Gärtner – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com 56 votos.

Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários

- Dulce Weber Brandenburg, com 45 votos;
- Alzemara Fragoso Farezin, com 38 votos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Secretaria Executiva do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 13/2015

Três Passos, 29 de abril de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de abril do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2015-2017, nos termos do Art. 7º, alínea “b”, e Art. 10º do seu Regimento Interno, e de acordo com a Ata nº 004 de 2015, que passa a ser composta da seguinte forma:

- I - Presidente: Luis Carlos Padilha, representando a parte Governamental;
- II - Vice-presidente: Cleudes Maria Guerra da Silva, representando a Sociedade Civil;
- III - Secretária Executiva: Cassiane de Campos Franck, indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Secretaria Executiva do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 14/2015

Três Passos, 29 de abril de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de abril do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Compor as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2015-2017, nos termos do Art. 7º, alínea “d”, do seu Regimento Interno, e de acordo com a Ata nº 004 de 2015, que passam a ser composta da seguinte forma:

Comissão de Fiscalização do Programa Bolsa Família:

- Magali Cristina Reis
- Cassiane de Campos Franck
- Helena dos Santos Weis

Comissão de Acompanhamento e fiscalização da Política de Assistência Social:

- Irmã Elvira Schmidt
- Cleudes Maria Guerra da Silva
- Fabio Goetz
- Clarice Maria Steffen
- Patrícia Seckler Ketzer

Comissão do Orçamento:

- Luis Carlos Padilha
- Fabio Goetz
- Daiane Magali Chaves

Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social:

- Luis Carlos Padilha

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Patrícia Seckler Ketzer
- Cassiane de Campos Franck
- Daiane Magali Chaves
- Carine Isabel Pinto

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 15/2015

Três Passos, 29 de abril de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de abril do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Município de Três Passos a celebrar convênio (nº 1509.2014/Consulta Popular) com o Estado do Rio Grande do Sul, visando à execução do Projeto “Garantia de Direitos Humanos e a Promoção da Cidadania”, que tem o objetivo de Trabalhar com a prevenção e a oferta dos serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica no município de Três Passos-RS, através da conscientização sobre os direitos das mulheres e publicização dos locais de apoio em casos de violência (conforme contrato em anexo);

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 16/2015

Três Passos, 20 de maio de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezanove de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, ano de 2014, de acordo com a Ata nº 005/2015 em anexo.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 17/2015

Três Passos, 20 de maio de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único de Assistência Social, para o ano de 2015, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 05/2015 em anexo.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 17/2015

Três Passos, 20 de maio de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único de Assistência Social, para o ano de 2015, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 05/2015 em anexo.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 18/2015

Três Passos, 20 de maio de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2014 e Plano de Ação para o ano de 2015 da entidade Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural- ASCAR, CNPJ: 92773142/0001-00, com sede em Porto Alegre-RS, com Escritório Municipal na Avenida Ijuí, 1800, Bairro Pindorama, Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 005/2015 do presente Conselho;

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2014 e Plano de Ação para o ano de 2015 da entidade S. O. S. Família, CNPJ: 07.705.173/0001-54, com sede na Avenida Perimetral, 20, Bairro Pindorama, Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 005/2015 do presente Conselho;

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 19/2015

Três Passos, 26 de maio de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temática para a Conferência Municipal de Assistência Social para o ano de 2015, de acordo com a Ata nº 004/2015 deste Conselho, sendo composta pelos seguintes conselheiros:

- Patrícia Seckler Ketzler;
- Luis Carlos Padilha;
- Daiane Magali Chaves;
- Cassiane de C. Franck;
- Carine Pinto.

Art. 2º - Convocar Ordinariamente a VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Três Passos-RS, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (Suas);

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de Três Passos-RS, no dia 17 de julho de 2015;

Art. 4º - A Secretaria Executiva do CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social darão o suporte técnico e administrativo para a realização dos trabalhos da Comissão Temática para Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 35/2015

Três Passos, 30 de setembro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de setembro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Social elaborado pela Assistente Social deste município, indicando a situação de vulnerabilidade social e/ou baixa renda do senhor Adelar Albring, CPF: 495.536.740-20, para fins de enquadramento na Lei Municipal nº 4.591 de 07/12/2011.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 36/2015

Três Passos, 22 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2016, com os seguintes valores, elencados por unidades (programa temático):

§ 1º - Valor total orçado para Secretaria Municipal de Assistência Social, R\$ 1.715.893,00;

§ 2º - Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 1.103.148,00; Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família: R\$ 45.752,00; Índice de Gestão Descentralizada -Suas: R\$ 9.027,00; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família: R\$ 78.735,00; Programa Medidas Sócio Educativas: R\$ 26.410,00; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: R\$ 122.109,00; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família: R\$ 101.323,00; Fundo Municipal do Idoso: R\$ 33,00; Recurso livre para Manutenção do Conselho Tutelar: R\$ 120.500,00; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA: R\$ 13.392,00; Programa de Apoio e Proteção à Pessoa com Deficiência: R\$ 17.824,00; Serviço de Acolhimento à Crianças e Adolescente (proteção): R\$ 60.050,00; Programa de Apoio e Proteção ao Idoso: R\$ 17.590,00;

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - O resumo da utilização de recursos para a assistência social para o exercício de 2016 é parte integrante desta resolução;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 37/2015

Três Passos, 23 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, Artigo 16:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Reajuste/Alteração de valores referente Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Três Passos e a Instituição de Abrigamento de crianças e adolescentes de Alta Complexidade Lar Bom Pastor de Ivagaci de Boa Vista do Búrica, conforme Ata nº 010/2015 deste Conselho e Processo Administrativo Interno 5512/2015;

§ 1º - O Valor será reajustado de R\$ 525,32 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), referência de agosto de 2015, para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e para R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) no caso de criança e ou adolescente que necessite de cuidados especiais;

Art. 2º - O reajuste/alteração de valores passará a vigorar a partir de janeiro do ano de 2016;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 38/2015

Três Passos, 29 de outubro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e nove de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do ano de 2015, no montante de R\$ 3.425,03 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos).

§ 1º - O recurso servirá para o custeio das seguintes macro-ações: Atendimento e acompanhamento grupal de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens de forma articulada com a rede socioassistencial; e Aquisição de imobilizados para suporte a infraestrutura adequada ao atendimento do público, de acordo com o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual;

§ 2º - O recurso poderá custear as seguintes categorias de despesas: Mobiliário; e Equipamento de Informática.

Art. 2º - O município de Três Passos aportará contrapartida no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 39/2015

Três Passos, 02 de dezembro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de novembro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer contrário à realização de convênio com a Entidade Lar Acolhedor (CNPJ: 10.580.349/0001-01) referente Processo Administrativo 3898/2015, tendo em vista que o mesmo não comprovou a real necessidade da realização do convênio, conforme pedido em Ofício nº 011/2015 deste Conselho e conforme Ata nº 012/2015 deste Conselho;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 40/2015

Três Passos, 20 de novembro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de novembro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as informações preenchidas pela Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao questionário do Censo SUAS 2015 Conselhos, conforme anexo desta resolução e de acordo com a Ata nº 012/2015 deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 41/2015

Três Passos, 29 de dezembro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de dezembro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar as prioridades de ações para o Conselho Municipal de Assistência Social para os próximos anos, advindas da VII Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com a Ata nº 014/2015;

§ 1º - Criar ouvidoria do CMAS onde a população possa se manifestar, possibilitando o registro das insatisfações com o desempenho dos programas, serviços, benefícios, projetos e do próprio atendimento dos usuários, bem como, o reconhecimento das ações desenvolvidas que contribuíram para a superação das vulnerabilidades sociais;

§ 2º - Divulgar que as reuniões do CMAS são abertas ao público;

§ 3º - Começar a acompanhar a avaliar a implementação do Pacto de Aprimoramento do Suas de Três Passos;

§ 4º - Efetivar na prática o controle do Programa Bolsa Família;

§ 5º - Estabelecer mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação das Entidades com inscrição no CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 42/2015

Três Passos, 29 de dezembro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de dezembro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar as prioridades de ações para a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o Município de Três Passos para os próximos 10 anos, advindas da VII Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com a Ata nº 014/2015;

§ 1º - Implantar o Serviço de Vigilância Socioassistencial de acordo com o que prevê a legislação vigente, fortalecendo o monitoramento e avaliação dos serviços;

§ 2º - Regular o percentual mínimo de 5% no orçamento para a Assistência Social municipal para implantação e implementação de novas políticas de atendimento a população;

§ 3º - Ampliar a participação da Política de Assistência Social nas atividades extra curriculares, em turno inverso, para crianças e adolescentes;

§ 4º - Criar políticas públicas efetivas para melhorar os serviços públicos e acessibilidade das Pessoas com Deficiência;

§ 5º - Publicizar os serviços Socioassistenciais do município, frisando que os mesmos são direitos;

§ 6º - Estender os serviços, programas e benefícios para a população rural;

§ 7º - Adesão ao Programa BPC na Escola;

§ 8º - Campanhas nos meios de comunicação buscando instruir a população sobre direitos garantidos aos idosos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência e maus tratos;

§ 9º - Realizar diagnóstico socioeconômico e territorial das áreas de maior vulnerabilidade social para aferição de indicadores de desempenho das ações, serviços, programas e projetos ofertados;

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

§ 10º - Trabalhar na comunidade em geral o verdadeiro papel dos programas de transferência de renda, procurando desmistificar a idéia de que as pessoas que recebem não desejam trabalhar ou saírem da condição de assistidos, valorizando e potencializando a emancipação dos programas, mediante o fortalecimento de suas capacidades individuais ou de grupo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 43/2015

Três Passos, 29 de dezembro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de dezembro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução do Projeto “Violência Contra a Mulher Não tem Culpa, Tem Lei.”, conforme convenio nº FPE nº 1509/2014, com a Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos, realizada pela Secretaria de Assistência Social do Município de Três Passos, através de sua Equipe Técnica. Entendendo que todos os itens do objeto foram cumpridos satisfatoriamente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017